

PROPOSTAS DO FNPR PARA APRESENTAR AOS CANDIDATO(A)S À PREFEITO(A) EM 2020

Dados do IPEA revelam que em maio de 2020 existiam 220.000 mil pessoas em situação de rua no país e dados oficiais de cada município podem -ser acompanhados no Portal da Transparência do Ministério da Cidadania no registro do sistema CadÚnico.

Este considerável aumento da população em situação de rua em todos os municípios do país reflete o panorama socioeconômico de extrema desigualdade em nossa sociedade. Por sua vez, no âmbito dos municípios muitos gestores/ prefeitos alegam desconhecimento na identificação de propostas que venham apoiar a superação da vida nas ruas, assim como dirimir os impactos sanitários que esta situação provoca. Deste modo, o Fórum Nacional da População de Rua reuniu representantes de vários Estados para elaborar as seguintes propostas de Políticas Públicas consideradas essenciais e urgentes.

Consideramos que todos os candidatos têm como objetivo principal ofertar melhores condições de vida para seus munícipes e que sua efetivação poderá alcançar melhores resultados se implementados em conjunto com a sociedade civil organizada e com caráter intersetorial.

Eis as propostas:

DIREITO À MORADIA

1. Implementar o Programa Habitacional "Housing First" / "Casa Primeiro" para a população em situação de rua conforme o modelo aplicado com êxito em vários países do mundo.
2. Implementar programas habitacionais de interesse social como cooperativas habitacionais, locação social, bolsa aluguel e serviço de moradia social, com priorização da população em situação de rua, tendo como princípio elementar que a moradia deve ser a base estruturante para a população em situação de rua ter acesso a outros direitos como saúde, trabalho, assistência social.
3. Garantir em todos os programas de habitação de interesse social um percentual de vagas para a população em situação de rua, como o Programa Casa Verde Amarela e outros.

DIREITO À SEGURANÇA

4. Implementar Centros Municipais, Metropolitanos ou Regionais de Defesa de Direitos Humanos da População de Rua com objetivo de registrar, denunciar e monitorar as

violações dos direitos contra pessoas ou grupos em situação de rua, assim como a responsabilização dos violadores. Deve ser assegurada a participação de pessoas com trajetória de rua e entidades comprometidas com a defesa deste segmento social.

5. Implementar serviço de proteção às vítimas de violações e a defensores de direitos humanos.
6. Rever os serviços de regulação urbana e garantir que os agentes públicos municipais não retirem os pertences da população em situação de rua. Responsabilizar quaisquer atos dos agentes públicos que violem os direitos das pessoas em situação de rua.
7. Desenvolver formação continuada de agentes públicos em relação à população em situação de rua e direitos humanos, destacadamente, as guardas municipais, com destaque para a compreensão das questões sociais e suas implicações nas políticas públicas.



DIREITO AO TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

8. Implementar novos programas e fortalecer iniciativas já existentes de inclusão produtiva e economia solidária ou cooperativas de geração de trabalho e renda para a população de rua com enfoque na sua emancipação..
9. Implementar cotas de empregos formais nos processos licitatórios ou contratação – direta ou terceirizada - do município que assegurem vagas para pessoas com trajetória de Rua.
10. Implementar programas de preparação para inserção e manutenção no mundo e no mercado de trabalho.

DIREITO À EDUCAÇÃO

11. Favorecer o acesso aos programas de formação escolar para ampliar o nível de escolaridade e cursos técnicos profissionalizantes para as pessoas em situação de rua
12. Garantir vagas em creches para crianças de famílias em situação de rua ou com trajetórias de rua próximas ao seu local de moradia/trabalho.

DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

13. Ampliar oferta dos serviços socioassistenciais, em especial, repúblicas, abrigos para as famílias e centros pop.
14. Reordenar os acolhimentos institucionais, garantindo equipamentos que respeitem a privacidade, a individualidade e a subjetividade de cada sujeito, em conformidade com o que preconiza o SUAS e a Resolução 109/2009 do CNAS.
15. Garantir ofertas de vagas na rede de acolhimento institucional para as diferentes dinâmicas e organizações familiares, garantindo especial atenção para as mulheres gestantes e puérperas devido às necessidades pessoais e sociais que este ciclo de vida requer, com respeito ao direito à convivência familiar.
16. Implementar serviços descentralizados de guarda- volumes próximos aos locais de concentração das pessoas em situação de rua.
17. Implementar política de educação permanente para os profissionais do SUAS, incluindo aqueles da rede socio-assistencial para a população em situação de rua, em

necessária interface com os temas direitos humanos, raça, classe e gênero, bem como os demais temas que permeiam a vida nas ruas.

18. Inovar as estratégias de atuação do serviço especializado em abordagem social, garantindo o reconhecimento dos diferentes saberes daqueles sujeitos com trajetória de vida nas ruas. Utilizar estratégias emancipadoras como a educação popular, fortalecendo a autonomia e o acesso dos direitos sociais, em especial moradia, trabalho e renda com os acolhimentos institucionais, de maneira a garantir sua efetividade no processo de saída das ruas.
19. Manter os serviços socioassistenciais do tipo Centro Pop nas áreas de maior concentração da população em situação de rua.

DIREITO À SAÚDE

20. Não adesão ao processo de internação compulsória da população em situação de rua e fortalecimento dos Centro de Atendimento Psico Social - CAPS e CAPS/AD, assegurando tratamento humanizado e digno.
21. Implementar, ampliar e qualificar, de forma integrada com a rede de saúde, o programa consultório na rua, com participação de médicos na equipe.
22. Garantir o acesso da população em situação de rua às unidades de saúde, por meio da criação de grupo específico de atendimento em cada unidade básica.
23. Garantir o acesso às vacinas de proteção à saúde para a população em situação de rua.





DIREITO E PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE RUA

24. Qualificar os serviços especializados de atendimento para as questões específicas das mulheres em situação de rua, para oferecer-lhes acolhimento e escuta de forma humanizada e respeitosa, com ênfase na prevenção e defesa contra as múltiplas violências a que essas são submetidas, (gênero, raça, sexo, etc).
25. Implementar espaços de acolhimento e defesa para mulheres vítimas de violência nas ruas.
26. Implementar programas de apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade em risco quanto às suas maternagem, por meio de apoio às famílias extensas, como o Família Guardiã e outros, para assegurar-lhes o direito à convivência familiar e comunitária com suas crianças.
27. Implementar programa de formação profissionalizantes as mulheres, assim como, estimular formação de cooperativas para assegurar trabalho e renda.

DIREITO À ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E HIGIENE

28. Garantir o direito à alimentação adequada a todas as pessoas em situação de rua por meio de implementação de equipamentos e/ou serviços da política de segurança alimentar.

29. Garantir o acesso à água potável para beber e cuidados básicos de higienização.
30. Garantir banheiros com sanitários e chuveiros para a higiene pessoal da população em situação de rua.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

31. Implementar espaço democrático e participativo de debate sobre as necessidades das pessoas em situação de rua, de forma que sejam ouvidas e possam ter protagonismo na elaboração de políticas públicas. Exemplo: fórum municipal de população em situação de rua.
32. Promover a participação de representantes dos movimentos da população em situação de rua nos conselhos consultivos e deliberativos de política habitacional ou órgãos equivalentes.
33. Implementar Comitê Pop Rua Municipal paritário deliberativo conforme a Política Nacional da população em situação de rua e legislações locais.
34. Realizar e atualizar o censo da população em situação de rua com períodos regulares.

MOBILIDADE URBANA

35. Permitir que a população em situação de rua tenha acesso ao transporte público gratuito.